



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**Lei nº 196/2006**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar a Edificação da Escola Municipal João Paulo II, localizada na Linha 110, Vila Bosco, bem como, o transformador de energia elétrica, existente naquela localidade, para o município de Alto Alegre dos Parecis e dá Outras Providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Edificação da Escola Municipal João Paulo II, localizada na Linha 110, Vila Bosco, bem como, o transformador de energia elétrica, existente naquela localidade, para o município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis – RO, 23 de março de 2006.

**Helenito Barreto Pinto Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL